



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

DESPACHADA
15ª Sessão Ordinária - 01/06/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a implantação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica com mecanismos de autonomia e segurança energética nas escolas municipais.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal a implantação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica com mecanismos de autonomia e segurança energética nas escolas municipais, visando garantir a continuidade das atividades educacionais, o funcionamento da infraestrutura tecnológica, a preservação da alimentação escolar e a redução da dependência da rede elétrica convencional. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Educação

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação possui elevada relevância educacional, administrativa, tecnológica e social, tendo como objetivo fortalecer a segurança operacional das escolas municipais, garantindo maior autonomia energética, continuidade das atividades pedagógicas e proteção da infraestrutura essencial ao funcionamento da rede pública de ensino.

Sugere-se, ainda, que os projetos contemplem, sempre que tecnicamente viável, sistemas híbridos com armazenamento de energia por baterias ou mecanismos complementares de contingência energética, assegurando o funcionamento das unidades escolares mesmo em casos de interrupção no fornecimento de energia elétrica pela concessionária.

Atualmente, as unidades escolares municipais dependem integralmente do fornecimento de energia elétrica convencional para o pleno funcionamento de suas atividades diárias. A ausência de energia elétrica, ainda que temporária, compromete diretamente o desenvolvimento das aulas, o





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

funcionamento dos equipamentos pedagógicos, os sistemas administrativos, a alimentação escolar e a segurança das unidades.

Com o avanço da modernização tecnológica da educação pública, as escolas passaram a depender cada vez mais de recursos eletrônicos e digitais para execução de atividades pedagógicas e administrativas. Sistemas de gestão escolar, registros acadêmicos, plataformas educacionais, prontuários pedagógicos, internet, computadores, lousas digitais, equipamentos multimídia e demais recursos tecnológicos exigem fornecimento contínuo e estável de energia elétrica.

Além disso, as unidades escolares mantêm equipamentos essenciais para armazenamento e conservação de alimentos destinados à merenda escolar, incluindo geladeiras, freezers e câmaras refrigeradas. Eventuais interrupções no fornecimento de energia podem comprometer a conservação adequada dos alimentos, gerar desperdícios, prejuízos financeiros e riscos sanitários.

A presente indicação busca justamente reduzir essa vulnerabilidade estrutural, promovendo maior segurança energética às escolas municipais mediante implantação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, preferencialmente associados a sistemas de armazenamento energético ou soluções híbridas de contingência.

A utilização da energia solar nas escolas municipais não deve ser compreendida apenas como medida de sustentabilidade ambiental ou economia de recursos públicos, embora também produza tais benefícios, mas principalmente como instrumento de garantia da continuidade do serviço público educacional, modernização da infraestrutura escolar e fortalecimento da qualidade do ensino público municipal.

Importante destacar que a Constituição Federal estabelece, em seu artigo 205, que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Nesse contexto, é plenamente possível compreender que a manutenção de infraestrutura energética adequada e segura integra diretamente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

o dever constitucional de assegurar o funcionamento eficiente e contínuo da rede pública de ensino.

A proposta também encontra sólido respaldo nos princípios constitucionais da eficiência administrativa, continuidade do serviço público, interesse público e proteção integral da criança e do adolescente, especialmente considerando que falhas estruturais nas unidades escolares impactam diretamente milhares de estudantes da rede municipal.

Além disso, o artigo 225 da Constituição Federal impõe ao Poder Público o dever de proteção ao meio ambiente, legitimando a adoção de políticas públicas voltadas à utilização de fontes renováveis de energia e à promoção da sustentabilidade ambiental no âmbito da Administração Pública.

A medida igualmente se harmoniza com a Política Nacional sobre Mudança do Clima, instituída pela Lei Federal nº 12.187/2009, bem como com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, especialmente aqueles relacionados à educação de qualidade, sustentabilidade urbana, eficiência energética e combate às mudanças climáticas.

Sob o aspecto financeiro, a implantação de sistemas fotovoltaicos nas escolas municipais apresenta relevante potencial de redução de despesas públicas permanentes com energia elétrica. A economia gerada poderá permitir a ampliação de investimentos em infraestrutura escolar, aquisição de materiais pedagógicos, modernização tecnológica, climatização de salas, alimentação escolar e demais melhorias voltadas aos estudantes e profissionais da educação.

Além disso, a adoção de sistemas híbridos com armazenamento energético poderá assegurar o funcionamento mínimo essencial das unidades escolares mesmo em situações de interrupção da rede elétrica externa, evitando paralisações de aulas, indisponibilidade de sistemas administrativos e prejuízos à rotina pedagógica.

Importante ressaltar que diversos municípios brasileiros já vêm implementando programas semelhantes em escolas públicas, obtendo resultados extremamente positivos tanto na redução de despesas quanto no fortalecimento da sustentabilidade e da segurança operacional das unidades educacionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

A presente indicação também se revela medida preventiva e estratégica diante do aumento de eventos climáticos extremos, oscilações no fornecimento de energia e sobrecargas na rede elétrica, situações que vêm se tornando cada vez mais frequentes em diversas regiões do país.

Dessa forma, considerando a relevância educacional, administrativa, econômica e ambiental da proposta, mostra-se plenamente pertinente e necessária a realização de estudos técnicos, financeiros e operacionais visando à implantação gradativa de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica nas escolas municipais, com adoção de mecanismos complementares de autonomia energética e contingência operacional, garantindo maior segurança às unidades escolares, continuidade das atividades educacionais, preservação da alimentação escolar e modernização da infraestrutura pública municipal.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 2026.

Clélia Santos

CLÉLIA SANTOS

Vereadora